

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 380,
do livro 8184
Lagarto, 31 de 10 de 19 84
Almeida
Encarregado(a)



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 21/10/84
Lagarto 31/10/84
Almeida
Funcionário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 023/ 1 984

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação do imóvel situado à Praça Evandro Mendes, onde funciona o Tiro de Guerra, ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

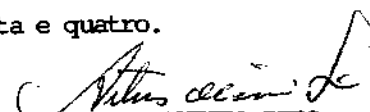
Art. 2º - Objetiva a presente doação a Construção do prédio onde funcionará o FÓRUM desta Comarca.

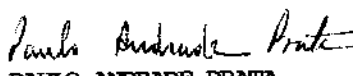
Art. 3º - O prazo para a construção a que se refere o artigo anterior é de um ano, a contar da data de vigência desta Lei.

Art. 4º - O não cumprimento do prazo estipulado no art. 3º, implicará no retorno do patrimônio ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data; revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de um mil novecentos e ou tenta e quatro.


ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ANDRADE PRATA
SEC. INT. DA ADMINISTRAÇÃO

